



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

Lido no Expediente 06/05/11

Aprovado em 19 Discussão em 11/05/11

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2 Discussão em 13/05/11

Assinatura do Presidente

Abre, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito suplementar no valor de no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc III, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Legislativo, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa conforme discriminada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art.1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 05 de maio de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

ANEXO I: REFORÇO (Art. 1º)

ÓRGÃO: 19 00 –				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
1901	01031082.001	4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente	99	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.000,00

Guilherme Menezes de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

ANEXO II – ANULAÇÃO (Art. 2º)

ÓRGÃO: 19 00 –				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO
1901	01031082.001	3.3.90.39.00-Outros Servs.Tercs.P.Jurídica	99	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.000,00

Guilherme Menezes de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Vitória da Conquista(BA), 05 de maio de 2011.

Mensagem do Projeto de Lei nº 011/2011

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

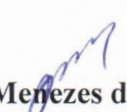
Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 011/2011 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual/LOA de nº 1.733/2010, conforme previsto no art. 167, inciso V da Constituição Federal, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º da Lei n. 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO de nº 1.704/2010, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010-2013 - Lei n. 1.670/2009.

A necessidade de abertura de crédito suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores é um pedido do próprio Legislativo, que viu a necessidade de investir recursos na melhoria das condições físicas e estruturais do ambiente de trabalho.

Nessa diretriz, parte da dotação orçamentária destinada à contratação de serviços de pessoas jurídicas são anuladas e transferidas para suplementar recursos orçamentários para a aquisição de computadores e equipamentos essenciais ao desempenho das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

O Projeto de Lei, que ora apresentamos, é de interesse da Câmara Municipal e certamente será objeto de análise e aprovação pelos Excelentíssimos Vereadores.

Atenciosamente.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

